



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – Secretaria Municipal de Educação	
02.006.12.361.0015.2016 – Manutenção das escolas municipais e centros de educação infantil	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras despesas correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações diretas	
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 248.....	R\$ 101.773,38
3.3.90.39.0000 – Outros serviços terceiros – PJ – Fonte 248	R\$ 130.000,00
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações diretas	
4.4.90.52.0000 – Obras e instalações – Fonte 248.....	R\$ 110.335,54
S o m a	<u>R\$ 342.108,92</u>
02.008 – Secretaria Municipal de Cultura	
02.008.13.392.0025.2031 – Manutenção do Teatro Municipal	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras despesas correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações diretas	
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....	R\$ 198.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços terceiros – PJ – Fonte 000	R\$ 250.000,00
S o m a	<u>R\$ 448.000,00</u>
T O T A L	R\$ 790.108,92

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 14 de agosto de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)

Presidente

